

	<p>2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTJORNALISMO, SOB DEMANDA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA CENA2 PRODUCÇÕES DIGITAIS EIRELI.</p>
--	---

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - TRT16**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, vem apostilar o Contrato nº 6/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CENA2 PRODUCÇÕES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.615.357/0001-26, estabelecida na Rua alameda dos Bouganvilles, 115, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.080-150, doravante denominada CONTRATADA.

REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº 20/2022, fundamentada no Parecer Jurídico nº 664/2024, doc. SEI nº 0163060, acostados ao processo SEI nº 000001004/2022.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste do Contrato nº 20/2022, conforme valores alcançados e dispostos no Parecer nº 58/2024 do Setor de Assessoria Contábil (documento SEI nº 0159803) do Processo Administrativo 000001004/2022.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 20/2022.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor total da prestação dos serviços do Contrato nº 20/2022, considerando o índice percentual acumulado do IPCA nos últimos 12 meses de **4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento)**, apurado no período entre agosto/2023 a julho/2024, que era de **R\$ 55.223,50** (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) passa a ser de **R\$ 57.708,56 (cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas relativas a este Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União,

conforme classificação:

Gestão/Unidade: 00001/080018

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168171 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subitem: 92 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento deverá considerar o novo preço tratado neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Publique-se no site deste Regional.  
(assinado e datado digitalmente)

Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da-16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 06/09/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0166553** e o código CRC **C9121E31**.